



COMUNICADO

A Fundação Getulio Vargas retifica erro material na questão n.º 6 do espelho de correção da prova escrita e prática, publicado em 02 de maio de 2024, conforme a seguir:

Questão 6, onde se lê:

- b) Substituição fideicomissária nomeando-se a irmã Amorosa fiduciária e fiduciário o primeiro neto ou neta.
- c) Os bens seguem sob propriedade restrita e resolúvel da fiduciária Amorosa OU citar que não se aplica o instituto descrito no Art. 1.799, I e § 4º do Código Civil OU que não há sucessão por Lucinha, herdeira legítima.

Leia-se:

- b) Substituição fideicomissária nomeando-se a irmã Amorosa fiduciária e **fideicomissário** o primeiro neto ou neta.
- c) Os bens seguem sob propriedade restrita e resolúvel da fiduciária Amorosa OU citar que não se aplica o instituto descrito no Art. 1.799, I e **1.800** § 4º do Código Civil OU que não há sucessão por Lucinha, herdeira legítima.

Esclarecemos que não houve prejuízo aos candidatos uma vez que as provas foram corrigidas com base no espelho de correção atualizado em 28 de junho de 2024.